

Beimº 694/2000

Autoriza o Executivo Abrir Crédito Adicional Especial -

O Prefeito Municipal de Douris do Terno.

faco saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a custear despesas com os professores, em adfunção letada, na Escola Municipal "Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva" cedida pela Secretaria de Estado da Educação - do Estado de Minas Gerais no valor equivalente ao do piso mensal do Cargo de Professor do Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica ainda autorizado a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.330,00 (Cinco mil, trezentos e trinta reais), com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações do exercício vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Douris do Terno, 28 de abril de 2000

  
Otávio Maria de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL